



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 058/2023.

ALTERA A LEI Nº 1.412/2019, QUE ESTABELECE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.412, de 24 de setembro de 2019, a qual estabelece o respectivo quadro de cargos de provimento efetivo, alterando o número de vagas para o cargo de Monitor de Educação, aumentando-se de 08 (oito) para 10 (dez) vagas, passando a constar com a seguinte especificação:

<i>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>PADRÃO</i>
MONITOR DE EDUCAÇÃO	10	CE - 04

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.412/2019 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 058/2023 –

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para alteração da tabela do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.412, de 24 de setembro de 2019, a qual institui o respectivo quadro de cargos de provimento efetivo. Tal modificação refere-se à alteração na quantidade de vagas para o cargo de Monitor de Educação.

Primeiramente, cumpre ressaltar a grande importância desempenhada pelos monitores escolares, cujo trabalho é voltado ao auxílio dos estudantes nas suas atividades da rotina diárias, dentre elas as alimentares, de higiene, lazer e recreação, dando suporte ao professor que poderá se dedicar de forma integral ao atendimento pedagógico dos alunos.

O aumento de vagas visa suprir as necessidades de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos dentro da unidade de ensino municipal, haja vista que a demanda da Educação teve aumento devido o número de alunos especiais, principalmente autistas, que ingressaram neste ano, na rede.

Diante disso, resta plenamente comprovada a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, suprimindo assim, a demanda educacional e garantindo o integral e eficaz atendimento às crianças de nosso Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, solicitando, finalmente, que após tramitação regimental da matéria, possa esta Casa Legislativa apreciar e deliberar sobre o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal